



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Avança Nanuque”

LEI N° 1.975/2011, DE 23 DE MARÇO DE 2011

“Cria o Adicional de Produtividade para o cargo de Fiscal Fazendário e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Produtividade para os Fiscais Fazendários lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o que dispõem os incisos XVIII e XXII do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda constitucional nº 42/2003, como instrumento de incentivo ao aumento da produtividade, da eficiência e da eficácia, visando a melhoria e a modernização dos procedimentos de arrecadação dos tributos municipais além do previsto no § 7º, art. 39 da CF/88.

Art. 2º - O Adicional de Produtividade será atribuído somente os servidores efetivos e em exercício dos cargos de Fiscais Fazendários lotados na Secretaria Municipal da Fazenda em função do efetivo desempenho do servidor, consideradas as suas atividades de fiscalização, tributação, gerenciamento e atualização de informações dos cadastros fiscais, lançamento, cobrança e arrecadação de tributos, recuperação de valor adicionado e controle financeiro das receitas e das despesas.

Parágrafo Único - O presente adicional não faz base remuneratória para fins de recebimento de 13º salários, quinquênio ou qualquer outra vantagem, mesmo que seja criada posteriormente a essa Lei.

Artigo 3º - Esta lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março de 2011.

NIDE ALVES DE BRITO

Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG